



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei nº 378 de 29 de dezembro de 2021 de para fixar os valores das gratificações, funções gratificadas e adicionais do plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal Araci e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI aprova:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 378 de 29 de dezembro de 2021 nos termos do Anexo I desta Lei para fixar os valores das gratificações, funções gratificadas e adicionais do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal Araci.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 378 de 29 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - A remuneração dos servidores públicos do quadro de pessoal fica fixada nos termos do Anexo I, sendo que a revisão dos vencimentos será efetuada anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano e sem distinção de índices.”
(alterado)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Oliveira Lima
Araci, 6 de outubro de 2023.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

VALTER ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Vice-presidente

LEONARDO CARVALHO DOS REIS
1º Secretário

LUIZMAR MATOS DE SOUSA
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araci tem por objetivo principal alterar a Lei nº 378 de 29 de dezembro de 2021 que fixou as remunerações dos servidores do Poder Legislativo.

As alterações aqui propostas vêm no sentido de readequar o valor das gratificações e dos adicionais pagos aos servidores desta Casa e num segundo plano visam dar maior segurança jurídica na concessão de tais benefícios. Ademais, foram feitas correções de ordem técnica na Lei nº 378 com o objetivo de sanar vício que existe desde sua promulgação.

Acredita esta Mesa Diretora que quando se tem um Poder Legislativo fortalecido e servidores públicos reconhecidos por seu trabalho a administração pública avança bastante e toda a sociedade ganha com isso.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

ANEXO I

	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-1	2	40% do vencimento
	FG-2	2	30% do vencimento
	FG-3	2	20% do vencimento

GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO	SÍMBOLO	VALOR
	CET-I	10-100% do vencimento
	CET-II	
	CET-III	

GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE LEGISLATIVA	SÍMBOLO	
	15% do vencimento	
	30% do vencimento	
	45% do vencimento	

GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR
	20% sobre o vencimento

ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO	HORAS DE CURSO	VALOR
	240 (duzentas e quarenta) horas	30% sobre o vencimento
	360 (trezentas e sessenta) horas	45% sobre o vencimento

ADICIONAL DE TITULAÇÃO	TÍTULO	VALOR
	Pós-graduação	40% sobre o vencimento
	Graduação	30% sobre o vencimento
	Ações de treinamento	5% (limitado a 15%) sobre o vencimento